



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 020/2025

Assunto:

EMENTA: DESMEMBRA O SETOR DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMO ÓRGÃO AUTÔNOMO E ALTERA A NOMECLATURA DA ANTIGA PASTA.

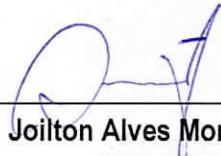
**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 021/2025 Do Poder Executivo** respeita os padrões técnicos.

**Voto**, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 021/2025 Do Poder Executivo**, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 21 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Joilton Alves Monteiro

Relator

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

**DOS VOTOS:**

**Projeto de Lei Nº 021/2025  
Poder Executivo Municipal**

Joilton Alves Monteiro	Carlos Antônio de Oliveira	João Pereira da Silva
Voto de Desempate	Sim ( X )	Sim ( )
Sim ( X ) Não ( )	Não ( )	Não ( X )

Joilton Alves Monteiro

Joilton Alves Monteiro

Presidente

Carlos Antônio de Oliveira

Membro

João Pereira da Silva

Membro